



## Protocolo 21.520/2021

Acompanhe via internet em <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
906.523.764.480

Situação geral em 23/06/2021 17:49: Em tramitação interna

### Claro SA

livia.lima@embratel.com.br · 21 96842-4384  
CNPJ 40.432.544/0001-47

CC

SFF - Atendimento ao Público (Facilita)

DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

21/06/2021 11:55

Para

DLC - Diretoria ...

6 setores envolvidos

DLC

SFF

GG

DLCCD

DLCAFS

DLCEL

Entrada\*: Site

## DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO

Prezado Sr. Pregoeiro,

Através do documento anexo, apresentamos questionamentos referente ao pregão 08/2021.

Obrigada,

Livia Uzer

(21) 96842-4384

Este item foi mencionado em:

[Proc. Licitatório 002/2021 - Serviços](#)



Revisar

Quem já visualizou?

7 pessoas

Visto 30 vezes

21/06/2021 11:55:18

E-mail para [livia.lima@embratel.com.br](mailto:livia.lima@embratel.com.br)

E-mail entregue (1)

### Despacho 1- 21.520/2021

21/06/2021 14:11 (Respondido)

Karla C. DLC**Claro SA**

livia.lima@embratel.com.br · 21 96842-4384

CNPJ 40.432.544/0001-47

CC

GG - Gerência de GestãoDLCCD - Compras diretasDLCAFS - Autorizações de Fornecimento SaúdeDLCEL - Editais de Licitação ⇐

Prezados,

O presente requerimento foi encaminhado para análise e manifestação do corpo técnico do Município.

Em breve encaminharemos a devida resposta.

At.te,

—  
**Karla Vitoreti Cipriano***Diretora de Licitações e Contratos*Quem já visualizou? 5 pessoas

21/06/2021 14:11:12

E-mail para livia.lima@embratel.com.br

E-mail entregue (1) ⇐

21/06/2021 14:40:54

Darlan Mendes da Silva GG arquivou.

22/06/2021 16:10:35

Matheus Cardoso Barreto DLCCD arquivou.**Despacho 2-****21.520/2021**

23/06/2021 17:41

(Respondido)

Carli M. DLCAFS**Claro SA**

livia.lima@embratel.com.br ·

21 96842-4384

CNPJ 40.432.544/0001-47

CC

Boa tarde, segue retorno do setor competente:

Dúvidas empresa Claro

1 - Prazo de Envio e Pagamento das Faturas

Onde se lê:

9.2. “A CONTRATADA deverá emitir as faturas enviando fisicamente para o CONTRATANTE, ou disponibilizá-las em portal Web, ou no Gestor Online até 15 dias do vencimento;”

Leia-se:

As faturas deverão ser disponibilizadas na rede mundial de computadores (WWW), em meio digital, acessível através de login e senha, com, no mínimo, 15 dias de antecedência, com vencimento para o dia 20(vinte) de cada mês;

Dúvida:

13.9. Disponibilizar em meio eletrônico (site da operadora, e-mail ou gestor online) as faturas consolidadas e seus respectivos detalhamentos dos serviços prestados, com discriminação das alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço com 15 (quinze) dias de antecedência, com vencimento para o dia 20 (vinte) de cada mês.

Cabe salientarmos que tal item diverge do disposto na Resolução nº 632/2014 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel que deve ser seguida por todos os usuários de telefonia móvel no país, mesmo quando órgãos da Administração Pública.

O art. 76 da referida Resolução determina os prazos e formas de entrega das faturas, conforme abaixo:

“Art. 76. O documento de cobrança deve ser entregue ao Consumidor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de vencimento.”

Nesta vertente, fica claro que o instrumento convocatório está em desacordo com as regras da Anatel, pois as operadoras possuem até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo de pagamento para entregarem as faturas. Ainda, a CLARO disponibiliza outras ferramentas de acesso às faturas tais como: o serviço de conta online - disponível a qualquer tempo que o usuário queira acessar - através do CLARO On Line as faturas ficam disponíveis com uma antecedência de cerca de 10 (dez) dias antes do vencimento, também pode-se solicitar a segunda via de faturamento ao GSINC através do \*860, do e-mail [gsincgov@claro.com.br](mailto:gsincgov@claro.com.br).

Ressaltamos, que todos esses demais meios de acesso às faturas serão de amplo conhecimento dos nossos clientes. Sendo assim, se faz necessária a retificação do edital, para a adequação do prazo de apresentação das faturas e seu pagamento, conforme os ditames da Agência Reguladora.

Resposta:

“Art. 76. O documento de cobrança deve ser entregue ao Consumidor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de vencimento.”

O Art. 76, é claro, “antecedência mínima de 5 dias” não VEDANDO que seja solicitado a entrega das faturas com antecedência superior a 5 dias, neste sentido, considerando os processos internos da municipalidade, não só é razoável como também é prudente que as faturas seja disponibilizadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência para evitar possíveis atrasos nos pagamentos. Neste sentido mantém-se o prazo com antecedência de 15 dias da data do vencimento.

## 2 - Das faturas em Duas Vias

Dúvida:

12.15. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

Resposta:

As faturas deverão ser disponibilizadas em portal web, acessível através de login e senha, com, no mínimo, 15 dias de antecedência, com vencimento para o dia 20(vinte) de cada mês, possibilitando a impressão da quantidade de vias necessárias para a municipalidade.

## 3 - Do Prazo Muito Curto de Entrega dos Chips

Onde se lê:

“5.2.1. Fornecimento de até 1035 cartões SIM com pacote de dados de 40GB, para instalação em equipamento próprio da PMT, fundações, autarquias e entidades conveniadas:

1. O envio deverá ser realizado até 15 dias após o recebimento da autorização de fornecimento;”

Leia-se:

“5.2.1. Fornecimento de até 1035 cartões SIM com pacote de dados de 40GB, para instalação em equipamento próprio da PMT, fundações, autarquias e entidades conveniadas:

1. O envio deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de

fornecimento;”

## 4 – DO ENVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM CONJUNTO COM AS FATURAS

Este questionamento deve ser respondido pelo setor de licitações.

## 5 – DA DIFICULDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS APARELHOS

Objetivando ampliar a concorrência, visto que os smartphones no âmbito da municipalidade são utilizados principalmente como meio de comunicação (ligação de voz), acesso a e-mail, troca de mensagens de texto, áudio e vídeo, captura de imagens (fotos), tendo em vista que outros equipamentos possibilitam as mesmas funcionalidades sem a perda de qualidade, resolve-se alterar a especificação mínima para os smartphones que devem ser fornecidos em forma de comodato, item 1 do lote 1, conforme segue:

Todas as especificações são mínimas, exceto o peso.

Tela	6,5" com touchscreen
Processador	Octa-Core de no mínimo 2.0GHz
Bateria	5000mAh
Entrada USB	Tipo "USB-C"
Memória RAM	4GB
Memória interna	64GB
Câmara principal	48MP com flash led
Câmera frontal	8MP
Entrada de fones de ouvido	3.5mm (padrão P2)
Wi-Fi	802.11b/g/n
Bluetooth	Sim
Dual chip	1 Nano; 1 híbrido.
Impressão digital	Sim
Acelerômetro	Sim
Sensor de proximidade	Sim
GPS	No mínimo 3 sistemas de posicionamento global
Peso máximo	Até 220 gramas
Aplicativos	E-mail
Navegador Web	
Agenda telefônica	
Calendário	
Aplicativo de áudio	
Câmera	
Aplicativo de mensagem SMS	
Sistema operacional	Android versão 10 ou superior

Cor	Neutra, preto, cinza, azul, branco
Acessórios originais na caixa	01 bateria
01 carregador bivolt	
Outros	Certificado de garantia
Manual em português	

## 6 – DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS QUE DEIXARAM DE FAZER PARTE DOS KITS DOS FABRICANTES DA APPLE E SAMSUNG

A exigência de acessórios como carregador e fones de ouvido faz-se necessário, visto que a municipalidade, na falta destes itens, obrigará-se a disponibilizá-los aos servidores, usuários dos equipamentos, de forma a atender as necessidades de carregamento das baterias, e participação em vídeo chamadas e/ou vídeo conferências em ambiente de uso comum sem perturbar as atividades alheias, ou com o mínimo de interferência no ambiente.

Dúvidas empresa Telefônica

### VIGÊNCIA CONTRATUAL

Não há conflito entre os prazos da ATA de registro de preço e a Minuta do contrato, visto que a ATA por força da lei não pode exceder 12 meses. Já os contratos firmados a partir da ATA de registro poderão dispor de prazos de até 48 meses de acordo com a lei 8666/93. É importante destacar que se optou pelo registro de preços por não saber de imediato a quantidade exata de itens que serão adquiridos. Com tudo é sabido que serão firmados contratos no decorrer da vigência da ATA.

### ATA DE REGISTRO

O único participante da ATA de registro de preço é o Município de Tubarão, já os contratos serão firmados por entidade e seus respectivos CNPJ, e dotações orçamentárias de cada entidade.

### WHATSAPP ILIMITADO

Considerando assinatura na modalidade Pacote de Voz Ilimitado, para ligações originadas e recebidas de móvel para móvel, móvel para fixo, fixo para móvel, inclusive na condição de visitante em todo território nacional e com encaminhamento de chamadas de longa distância nacional, serviço de tecnologia 3G ou superior, o entendimento está correto.

### APARELHOS - SINISTRO

item 11.1. Sim, a comprovação será através da apresentação do boletim de ocorrência.

item 11.4. Havendo interesse da gestão municipal o dispositivo será substituído.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Serão aceitos smartphones, os quais os fabricantes ofereçam logística reversa, por meio das quais o contratante possa encaminhar o aparelho defeituoso para a assistência técnica, tratando todos os procedimentos para sanar a ocorrência, sem custos adicionais ao contratante, ou os custos inerentes a ocorrência devem ser assumidos pela contratada.

### TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO E PACOTE DE DADOS ILIMITADO

Sim, serão observadas as taxas e padrões de velocidades das redes de telecomunicações, 2G, 3G, 4G ou superior, aceitas pelo Orgão Regulador.

---

Coordenadoria de Tecnologia e Informação

Helder F. Cardoso

—  
**Helder F Cardoso**

Coordenador de Tecnologia e Informação

<https://www.tubarao.sc.gov.br/>

—  
Carli Maas Martins

Compras, Licitações e Contratos

Secretaria de Gestão

Município de Tubarão

Quem já visualizou? 1 pessoa

23/06/2021 17:41:44

E-mail para livia.lima@embratel.com.br

E-mail entregue

23/06/2021 17:45:11

Carli Maas Martins **DLCAFS** arquivou.

23/06/2021 17:46:12

Carli Maas Martins **DLCAFS** reabriu para resolução.

23/06/2021 17:46:12

E-mail para livia.lima@embratel.com.br

E-mail entregue

### Despacho 3- 21.520/2021

23/06/2021 17:49

(Respondido)

Carli M. **DLCAFS**

#### **Claro SA**

livia.lima@embratel.com.br ·  
21 96842-4384  
CNPJ 40.432.544/0001-47  
CC

Quanto ao questionamento 4 – DO ENVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM CONJUNTO COM AS FATURAS - entenda-se que as negativas fiscais deverão estar VÁLIDAS, para fins de comprovação ante os órgãos fiscalizadores, não sendo necessário o envio físico de tais documentos.

At.te

—  
Carli Maas Martins

Compras, Licitações e Contratos

Secretaria de Gestão

Município de Tubarão

Quem já visualizou? 0 pessoas

23/06/2021 17:49:22

E-mail para livia.lima@embratel.com.br

Enviando

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 23/06/2021 17:49:22 por Carli Maas Martins - Auxiliar Administrativo (matrícula 17039)

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*

